



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

Contrato nº 54-B/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretária Municipal de Administração e de outro lado a Empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.373/0001-49, com sede na Rua Professor Antônio Alvares Parada, nº 500 - Parque Aeroporto - Macaé/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marco Augusto Rodrigues, portador do RG nº 09377085-7 e inscrito no CPF sob o nº 023.537.287-07, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 0539, de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2014, Pregão Presencial nº 61/14-SEMAD, fundamentado no art. 3º, Meta 100 da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME** autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de expediente (agenda e outros), para abastecimento do Almoxarifado e Arquivo, na forma do Anexo I - Proposta de Preços e Anexo II - Valor Máximo, Especificação e Quantidades, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Agenda para nomes e telefones (índice telefônico de mesa) plastificado, com capa flexível, espaço para nomes, endereços, telefones, e-mail e fax c/ 39 fls, dimensões aproximadas do produto: 21 x 15 cm, cores variadas.	Unid.	30	Kaz	R\$ 11,35	R\$ 340,50
2	Agenda comercial 2014, capa dura. Mais de 340 páginas para anotar tarefas e compromissos. 312 frases inspiradoras sobre a administração do tempo. Calendários 2015, 2016 e 2017. 18 páginas para índice telefônico. Páginas extras para anotações diversas. Marcador de páginas móvel com calendário 2014. Elástico de segurança. Tamanho: 14,8 cm x 21 cm preta.	Unid.	50	Kaz	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
3	Almofada para carimbo nº 3, tinta azul.	Unid.	20	Kaz	R\$ 5,40	R\$ 108,00
4	Apagador para quadro branco similar a Pilot	Unid.	5	Kaz	R\$ 6,45	R\$ 32,25
5	Bandeja tripla para correspondência em acrílico na cor fumê	Unid.	10	Acrilex	R\$ 38,30	R\$ 383,00
7	Bloco de anotações pautado c/ 50 fls - A4.	Unid.	200	Kaz	R\$ 2,30	R\$ 460,00
8	Calculadora mesa 12 dígitos 36 x 126 x 175 mm, c/ pilhas, equivalente Cassio.	Unid.	24	Elgin	R\$ 15,00	R\$ 360,00
9	Caderno capa dura com 96 fls, ¼, cores sortidas.	Unid.	60	Kajoma	R\$ 2,95	R\$ 177,00
11	Caneta esferográfica - resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio com certificado do INMETRO-NBR 11786 Compactor 07 ou equivalente. Azul, preta, vermelha	Unid.	2500	Compactor	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
12	Cartolina branca	Unid.	20	Kaz	R\$ 0,75	R\$ 15,00
13	Carregador de pilha recarregável 9v AAA/AA	Unid.	5	Elgin	R\$ 19,90	R\$ 99,50

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

14	Clips nº 0 - niquelados - cx c/com 100 unids Bacchi ou equivalente	Cx	100	Kaz	R\$ 1,75	R\$ 175,00
15	Clips nº 1.0 - niquelados - cx c/ com 100 unids Bacchi ou equivalente.	Cx	200	Kaz	R\$ 1,85	R\$ 370,00
16	Clips nº 2.0 - niquelados -cx c/ 100 unids Bacchi ou equivalente.	Cx	70	Kaz	R\$ 1,70	R\$ 119,00
17	Clips nº 6.0 - niquelados - cx c/ com 100 unids Bacchi ou equivalente.	Cx	60	Kaz	R\$ 4,00	R\$ 240,00
18	Cola branca 90 g composição à base de água, totalmente atóxica e lavável.	Unid.	150	Kaz	R\$ 1,40	R\$ 210,00
19	Cola instantânea 5 g equivalente Super Bonder.	Unid.	48	Kaz	R\$ 5,10	R\$ 244,80
20	Corretivo a base d água 18 ml - produto atóxico - c/ certificado do INMETRO - NBR 11786 (Liquid Paper ou equivalente).	Unid.	50	Kaz	R\$ 1,40	R\$ 70,00
21	Corretivo em fita 4,2 mm x 10 m a seco, atóxico.	Unid.	150	Kaz	R\$ 3,70	R\$ 555,00
22	DVD virgem	Unid.	60	Nostec	R\$ 0,90	R\$ 54,00
23	Estilete largo 29 Bp cores variadas similar a Cis c/10	Cx	5	Kaz	R\$ 12,30	R\$ 61,50
24	Elástico Band nº 18 - pacote c/ 100 unidades - Mercur ou equivalente.	Pacote	300	Kaz	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
25	Envelope para convite 21 x 15 na cor branca	Unid.	2000	Script	R\$ 0,30	R\$ 600,00
26	Envelope pardo 22 x 32 cm	Unid.	1500	Script	R\$ 0,27	R\$ 405,00
27	Envelope para convite 21 x 15 na cor azul branco	Unid.	500	Script	R\$ 0,37	R\$ 185,00
28	Envelope para convite 10 x 15 na cor azul-escuro	Unid.	500	Script	R\$ 0,24	R\$ 120,00
29	Envelope pardo 24 x 34 cm	Unid.	4000	Script	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
30	Envelope pardo 31 x 41 cm	Unid.	1000	Script	R\$ 0,37	R\$ 370,00
31	Envelope branco 31 x 41 cm	Unid.	1000	Script	R\$ 0,34	R\$ 340,00
32	Etiqueta autoadesiva 138 x 106 mm c/ 4 por folha - pct c/ 25 folhas, equivalente a Pimaco 6288.	Unid.	250	Pimaco	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
33	Fita adesiva transparente 12 x 50 mm - (durex) Scotch ou equivalente.	Unid.	130	Adelbras	R\$ 2,15	R\$ 279,50
34	Fita adesiva transparente Tartan 50 x 50 mm - Scotch ou equivalente.	Unid.	200	Adelbras	R\$ 3,90	R\$ 780,00
35	Fita adesiva transparente 19 mm x 50 mm	Unid.	100	Adelbras	R\$ 3,40	R\$ 340,00
36	Perfurador papel 20 fls metal equivalente Cis	Unid.	12	Kaz	R\$ 14,10	R\$ 169,20
37	Grafite 0,5 mm x 60 mm pentel HB ou equivalente - c/ 12 minas	Unid.	80	Kaz	R\$ 0,44	R\$ 35,20
38	Grafite 0,7 mm x 60 mm pentel HB ou equivalente - c/ 12 minas	Unid.	80	Kaz	R\$ 0,44	R\$ 35,20
41	Grampo niquelado 23/8 - cx c/ 5000 unidades	Cx	100	Kaz	R\$ 7,25	R\$ 725,00
42	Grampo niquelado 23/13 - cx c/ 5000 unidades	Cx	100	Kaz	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
43	Grampo niquelado 23/17 - cx c/ 5000 unidades	Cx	100	Kaz	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
44	Grampo niquelado 26/6 - cx c/ 5000 unidades	Cx	300	Kaz	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
45	Lapiseira 0,5 mm Grip emborrachado, sistema de amortecimento na ponta e borracha no topo colorida - cores sortidas.	Unid.	96	Kaz	R\$ 3,95	R\$ 379,20
46	Lapiseira 0,7 mm Grip emborrachado, sistema de amortecimento na ponta e borracha no topo	Unid.	96	Kaz	R\$ 3,68	R\$ 353,28



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

	colorida - cores sortidas.					
47	Lapiseira técnica 0.9 mm (ponta retrátil, contém borracha)	Unid.	36	Kaz	R\$ 3,80	R\$ 136,80
48	Livro atas 50 folhas na cor preta	Unid.	25	Foroni	R\$ 5,90	R\$ 147,50
49	Livro atas 100 folhas na cor preta	Unid.	25	Foroni	R\$ 8,00	R\$ 200,00
50	Marcador de texto (caneta com ponta de 50 mm - Tris ou equivalente) na cor verde	Unid.	84	Kaz	R\$ 2,05	R\$ 172,20
51	Marcador recarregável para quadro branco ponta média similar a Pilot na cor azul	Unid.	24	Kaz	R\$ 4,55	R\$ 109,20
52	Molhador de dedos com esponjas	Unid.	30	Kaz	R\$ 0,84	R\$ 25,20
56	Papel vergê na cor cinza, creme, verde 180/m2 - pacote c/ 50 fls - A4 (210 x 207 mm)	Pct	10	Kaz	R\$ 11,45	R\$ 572,50
57	Pasta com abas elásticas, marmorizada 120 kg plastificada medindo 353 x 240 mm, gramatura 270 g/m, espessura 0,320 mm - vermelha, azul, amarela, verde, preta	Pct	250	Kaz	R\$ 2,90	R\$ 725,00
58	Pasta com trilho marmorizada 120 kg até 500 fls - amarela, verde, cinza	Pct	300	Kaz	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
59	Pasta de papelão com abas e elástico 23 x 34 cm vermelha, azul, amarela, verde, preta	Unid.	500	Kaz	R\$ 1,95	R\$ 975,00
60	Pasta de papelão com trilho 23 x 34 cm vermelha, azul, amarela, verde, preta	Unid.	1000	Kaz	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
61	Pasta registradora AZ 400 x 314 (jeca - fichário com 02 argolas em D, com visor em PVC cristal no dorso lombo estreito) - azul	Unid.	50	Kaz	R\$ 14,00	R\$ 700,00
62	Pasta registradora AZ 400 x 314 (jeca - fichário com 02 argolas em D, com visor em PVC cristal no dorso, lombo estreito - preta.	Unid.	80	Kaz	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
63	Pasta jeca - (fichário com 02 argolas em D, com visor em PVC cristal no dorso, lombo largo)- preta	Unid.	120	Kaz	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
64	Pasta catálogo A4, preta, c/50 folhas.	Unid.	30	Kaz	R\$ 7,75	R\$ 232,50
65	Pasta Polionda c/ elástico - 2 cm de largura vermelha, amarela, azul, verde	Unid.	400	Kaz	R\$ 2,40	R\$ 960,00
67	Pasta sanfonada transparente, A4, 12 divisórias	Unid.	30	Kaz	R\$ 14,80	R\$ 444,00
69	Pen drive 8 GB Kingston ou equivalente	Unid.	50	Sandisk	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
70	Pen drive 16 GB Kingston ou equivalente	Unid.	30	Sandisk	R\$ 36,80	R\$ 1.104,00
71	Pen drive 32 GB Kingston ou equivalente	Unid.	20	Sandisk	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00
72	Perfurador de papel 02 furos plásticos para 100 fls na cor preto Gennes ou equivalente	Unid.	30	Kaz	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
73	Perfurador de papel 02 furos plásticos para 20 fls na cor preto Gennes ou equivalente.	Unid.	50	Kaz	R\$ 14,90	R\$ 745,00
74	Pincel marcador permanente atômico azul 1.100-p Pilot ou similar	Unid.	240	Kaz	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
76	Percevejo latonado dourados cx c/ 100	Unid.	50	Kaz	R\$ 2,00	R\$ 100,00
77	Pilha Alcalina pequena AA 4 similar a Duracell	Cartela	30	Elgin	R\$ 3,30	R\$ 99,00
78	Pilha Alcalina palito AAA 4 similar a Duracell	Cartela	20	Elgin	R\$ 4,40	R\$ 88,00
84	Tesoura multi uso 20 cm mundial ou equivalente	Unid.	36	Kaz	R\$ 9,80	R\$ 352,80
85	Tesoura muti uso 14 cm Mundial ou equivalente	Unid.	24	Kaz	R\$ 4,90	R\$ 117,60
					Total	R\$ 41.624,93



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- I – Local de entrega: Almoxarifado sito à Rua Luiz Gomes, nº 838 – Loja 101 – Centro – Silva Jardim/RJ.
- II – Entrega única e imediata (até 30 dias após empenho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor global de R\$ 41.624,93 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

- I – A fatura será expedida para rigorosa conferência e posterior atestado por mínimo 03 (três) funcionários do Almoxarifado.
- II – O pagamento será efetuado após entrega, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários do Almoxarifado.
- III – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- IV – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.
- V – Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
- V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.
- VII – Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VIII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer os materiais no local de entrega previsto;
- II – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93;
- IV – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- V – Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente, sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.), discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante, com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
- VI – Observar no Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e sobre Fatos Impeditivos, os detalhamentos dos itens 10, 11, 56, 57, 58, 59, 60, 65 e 66 da Proposta de Preços, entregando os produtos na forma dos detalhamentos;
- VII – Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e seus sucessores;
- VIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital;
- II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e término em 05 (cinco) de junho de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 041220001.2.001.3390.30.00.00, Empenho nº 807/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

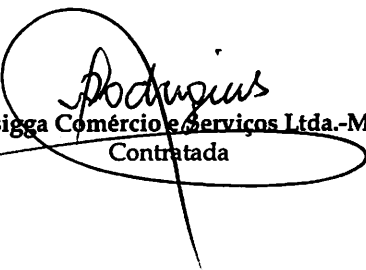
CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES – Poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis no que diz respeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

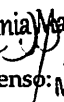
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

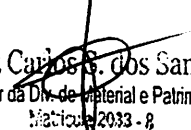
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de dezembro de 2014.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Consigga Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada


Glauco Moraes Azevedo
SEMAD

Testemunhas:
1)  Maria V de C. Peixoto
Assistente
Nome por extenso: Mat. 5330 - 9
CPF nº

2) 
Nome por extenso: Luiz Carlos S. dos Santos
CPF nº
Diretor da Div. de Material e Patrimônio
Mat. 2033 - 8